

**UNESPAR-CAMPUS DE CAMPO MOURÃO**  
**DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**EDITAL 001/2024**

A Universidade Estadual do Paraná - Campus de Campo Mourão, por meio da Divisão de Extensão e Cultura, em consideração ao Edital n.º 01/2022/UGF da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF) e seu Subprograma Educação na área prioritária “Sociedade, educação e economia”, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para bolsistas nas modalidades: **recém-formado e estudantes** para atuação no período de 5 meses corridos e atuação no projeto **“Temas Sensíveis e Controversos em sala de aula: práticas formativas na Educação Básica sobre Direitos Humanos e Reparação Histórica”**.

**1. DO OBJETIVO E DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

**1.1** O Programa “Universidade Sem Fronteiras” (USF), em conformidade com a Lei Estadual n.º 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, prioriza o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

**1.2. DOS OBJETIVOS DO SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO**

- a) Promover a Educação Ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao Meio Ambiente na busca pelo entendimento das inter-relações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço, tendo em vista temas como: a proliferação de doenças infecciosas; prevenção a desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;
- b) Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas

- voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;
- c) Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades;
  - d) Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional o Paraná;
  - e) Sistematizar e disseminar as iniciativas acadêmicas baseadas na estreita cooperação entre a Educação Básica e o Ensino Superior colaborando para a divulgação das experiências de inovação e enfrentamento dos problemas nestas áreas;
  - f) Gerar ações inovadoras voltadas à educação, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

### 1.3. DO PROJETO

O projeto de extensão “Temas Sensíveis e Controversos em sala de aula: práticas formativas na Educação Básica sobre Direitos Humanos e Reparação Histórica” tem por objetivo contemplar os temas sensíveis ligados às violações aos Direitos Humanos, às questões das relações étnico-raciais, o holocausto, regimes de exceção, repressão, violência de gênero e práticas de autoritarismo, de modo a contribuir para uma formação inicial e continuada dos professores de qualidade, densidade teórica e com metodologias inovadoras. O projeto irá propor ações formativas aos professores da educação básica para responder as demandas do tempo presente em relação os problemas socialmente vivos (sensíveis/controversos).

## 2. DAS VAGAS

Este Edital 003/2023-UNESPAR campus de Campo Mourão, destina-se ao preenchimento das vagas de bolsistas:

- a) 1 estudante de **História** com bolsas no valor de R\$ 931,00 para trabalho e estudo com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

A bolsa será concedida pelo período de 5 meses a partir do início do projeto.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições ocorrerão no período de 26 de fevereiro à 1 de março de 2024, mediante apresentação da documentação exigida no item 3.4. desse Edital.

As inscrições serão realizadas virtualmente através do e-mail [cynthia.franca@unespar.edu.br](mailto:cynthia.franca@unespar.edu.br)

No assunto informar: INSCRIÇÃO EDITAL 003/2023 – UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, os documentos solicitados no item 3.4 desse edital deverão constar como anexos.

#### **3.2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

O(A) interessado(a) deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I desse Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida.

#### **3.3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas virtualmente através do e-mail [cynthia.franca@unespar.edu.br](mailto:cynthia.franca@unespar.edu.br)

No assunto informar: INSCRIÇÃO EDITAL 003/2023 – UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, os documentos solicitados no item 3.4 desse edital deverão constar como anexos.

Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).

A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos e 001/2022/UGF-SETI disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.

O Edital da homologação das inscrições será publicado na página da Unespar-campus de Campo Mourão (<https://campomourao.unespar.edu.br>).

#### **3.4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Formulário de inscrição fornecido pela Unespar (Anexo I desse Edital);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade e do C.P.F.;
- c) Comprovante de residência com endereço atualizado (Últimos três meses);
- d) Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2024 (Apenas para estudantes; pode ser entregue no ato da assinatura do termo de compromisso);
- e) Fotocópia do Histórico Escolar (Apenas para os(as) candidatos(as) recém-formados(as); pode ser entregue no ato da assinatura do termo de compromisso);

- f) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (Apenas para os(as) candidatos(as) recém-formados(as));
- g) Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – Anexos II e III do presente Edital;
- h) Declaração de não acúmulo de bolsa e declaração de ausência de vínculo empregatício (Anexos II e III desse Edital);
- i) Currículo documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos entre outros.
- j) Carta explicitando a motivação para participar do projeto;

Observação: o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

### **3.5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida nesse Edital.

Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

A participação dos(as) selecionados(as) se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

As atividades terão duração de 5 (cinco meses) corridos, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

A atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades e serão supervisionadas por professores vinculados ao projeto.

Aos(as) bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

São deveres dos(as) bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

#### **4.1. BOLSAS PARA ESTUDANTES DE HISTÓRIA:**

O(a)s bolsistas estudantes de graduação em História receberão bolsa para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 5 (cinco) meses, cuja frequência será controlada. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

**A frequência será controlada.**

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção dos candidatos será realizada através de análise do currículo e carta de intenção para participação do projeto, sob responsabilidade da Coordenação do Projeto.

5.2 A critério da Coordenação do Projeto, poderá ser feita entrevista como processo adicional de seleção.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados(as) os(as) aprovados(as) em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

Em caso de desistência de candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na sequência.

Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na página da Unespar Campus de Campo Mourão, a partir do dia 09 de março de 2024.

Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

#### **6. DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

Constituem anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Formulário de inscrição para o projeto;

- b) Anexo II – Declaração de não acúmulo de bolsa;
- c) Anexo III – Declaração de ausência de vínculo empregatício.

## **7. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO**

O(A) bolsista selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

**A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.**

A apresentação do(a) selecionado(a) ao desempenho de suas atividades no projeto será efetivada por meio da adesão com assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista.

## **8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas nesse Edital para realização do processo seletivo como também as normas do Edital 001/2022/UGF-SETI disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado será divulgado a partir do dia 09 de março de 2024, por meio de Edital no endereço eletrônico da Universidade Estadual do Paraná, campus de Campo Mourão.

## **10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Inscrições: 26 de fevereiro a 01 de março de 2024;

Homologação das inscrições: 06 de março de 2024 na página da Unespar-campus de Campo Mourão (<https://campomourao.unespar.edu.br>);

Análises dos currículos e da carta de intenção : dia 04 e 05 de março de 2024;

Publicação do resultado: 09 de março de 2024.

## **11. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos(as) candidatos(as) que aderirem a projeto.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

A Unespar poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campo Mourão, 26 de fevereiro de 2024.

Dr<sup>a</sup> Cyntia Simioni França  
Coordenadora do projeto  
Campus de Campo Mourão- PR

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**VAGA:**

Estudante de graduação ( )  
Estudante de graduação para iniciação a pesquisa e extensão ( )  
Profissional graduado (recém-formado) ( )

**DADOS DO(A) ESTUDANTE/RECÉM-FORMADO(A)**

Nome:

Nome social:

Rg.:                      órgão exp.:                      data de exp.:

Cpf.:

Título de eleitor:

Data de nascimento:

Carteira de habilitação (se houver):

Endereço residencial completo:

Telefone para contato:

WhatsApp:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS SOMENTE BANCO DO BRASIL**

Banco:                      agência:                      conta corrente

**DADOS ACADÊMICOS**

Formação (curso):

Ano (apenas para o(a) recém-formado(a) nos três últimos anos:2020-2022):

Instituição:

Data da colação de grau (apenas para recém-formado):

---

Assinatura do(a) bolsista



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, **(nome e sobrenome)**, CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

<sup>1</sup> **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, (**nome e sobrenome**), C.P.F. n.º: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição